



208505521

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 3352/2015

O Município de Fafe apresentou, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR), um pedido de reconhecimento de relevante interesse público do Centro de Cuidados Continuados Integrados da Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Medelo, sito no Lugar de Corujeira, freguesia de Medelo, concelho de Fafe, utilizando para o efeito 6.902,00 m² de terrenos integrados em Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Fafe, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/96, de 8 de maio.

Considerando a justificação apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Medelo, baseada na disponibilidade de terrenos pertencentes à Comissão Fabriqueira, localizados no centro da freguesia e dotados de fáceis acessibilidades e de um nível de infraestruturas adequadas ao normal funcionamento do equipamento em apreço, bem como a inexistência na freguesia de terrenos com uma localização alternativa fora das áreas integradas na REN;

Considerando o teor da fundamentação apresentada pela CCDR, em 31 de dezembro de 2014, designadamente as vantagens ambientais da localização do equipamento, sendo de enfatizar a respetiva contiguidade com a variante à EN 206 e o acesso à Zona Industrial do Socorro, cuja construção alterou os condicionalismos em termos ambientais do local, a existência de rede pública de saneamento, que evita o recurso a uma ETAR para servir o equipamento, o acesso e a existência das demais infraestruturas necessárias ao funcionamento do equipamento e a col-

matação de um espaço compreendido entre o limite do aglomerado e a mencionada via;

Considerando que o Município de Fafe reconheceu, por unanimidade dos membros da assembleia municipal, o interesse público municipal da construção do Centro de Cuidados Continuados Integrados, em 28 de junho de 2013;

Considerando o parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte à utilização de 5.627,00 m² de solo agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional, em 11 de dezembro de 2014;

Considerando o parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para a Unidade de Cuidados Integrados de Medelo — Fafe, em 19 de junho de 2012;

Considerando a concessão de isenção de licenciamento por parte da EP — Estradas de Portugal, S. A., proferida em 14 de novembro de 2014, uma vez que o acesso ao prédio é por estrada municipal e não prevê a construção de vedação na zona confinante com a EN 206;

Considerando a conformidade da pretensão com o Plano Diretor Municipal de Fafe, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/94, de 27 de setembro, com a alteração publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/99, de 9 de março;

Considerando que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de restrições e servidões de utilidade pública;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de acordo com o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, e pelo Ministro da Saúde no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de acordo com o disposto no n.º 1.9 do Despacho n.º 9209/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, o reconhecimento de relevante interesse público do Centro de Cuidados Continuados Integrados, no lugar de Corujeira, freguesia de Medelo, concelho de Fafe, sujeita ao cumprimento dos condicionamentos acima enunciados, reservando-se o direito de revogação futura do presente ato.

9 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208497196

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3485/2015

Torna-se público que, por deliberação de 4 de março de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes, pertencente à carreira de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,00 valores (dezassete valores), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de março de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208504177

Aviso n.º 3486/2015

Por deliberação de 4 de março de 2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado através do Aviso n.º 15494/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 20 de novembro (referência 2012/A9).